



EDITAL

DEFENSOR OLIVEIRA MOURA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO:

Faz público que, mediante proposta desta Câmara Municipal formulada por deliberação tomada em sua reunião de 9 de Fevereiro findo, a Assembleia Municipal deste concelho, na sua sessão realizada em vinte e cinco do mesmo mês de Fevereiro, deliberou aprovar a seguinte alteração ao

REGULAMENTO DAS CONDIÇÕES DE CONCESSÃO DE USO PRIVATIVO DOS LOTES DO PARQUE EMPRESARIAL DA PRAIA NORTE

(...)

ARTIGO 8º


(...)

3. As taxas devidas pela concessão serão pagas anualmente, a partir do mês seguinte àquele em que se completar o prazo de 6 meses, decorrido sobre a data de emissão da licença de construção, independentemente do estado da obra, e, sem prejuízo da possibilidade de revogação da concessão nos termos e sob as condições legais.

NORMA TRANSITÓRIA

1. Esta alteração ao regulamento aplica-se também aos contratos de concessão de uso privativo já outorgados, considerando-se os respectivos títulos alterados na data da entrada em vigor da nova redacção agora introduzida.
2. As alterações referidas no presente edital terá início de produção de efeitos no quinto dia posterior ao da sua publicitação mediante editais afixados em lugares públicos de estilo.

Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo.

E eu,  Director do Departamento de Administração Geral desta Câmara Municipal, o subscrevi.

Paços do Concelho de Viana do Castelo, 9 de Março de 2005.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,